

MENSAGEM nº ____/2026

Santa Rita/PB, ____ de _____ de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
EPITÁCIO VITURINO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita/PB

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à Vossa Excelência para apreciação desta Casa Legislativa, **em caráter de urgência**, com base no art. 32 da Lei Orgânica do Município de Santa Rita e Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita, o presente **Projeto de Lei** que “*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, conforme anexo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus Pares meus mais elevados protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2026 destinados a cobrir despesas com recursos repassados a Prefeitura Municipal de Santa – PB originados do Governo do Estado da Paraíba, com o objetivo de Reforma do Mercado Público, conforme dotações abaixo discriminadas:

02.140	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS	
15.451.1012.1047	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO	
FR: 1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 7.226.786,86

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em _____ de _____ de 2026.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Passa-se às mãos de Vossa Excelência, para que seja discutido e votado pelos Vereadores que compõem essa colenda Casa, o presente projeto de Lei Municipal que *“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*, para apreciação desta Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Santa Rita/PB, destinados a cobrir despesas com recursos Prefeitura Municipal de Santa – PB originados do Governo do Estado da Paraíba, com o objetivo de Reforma do Mercado Publico de Santa Rita-PB.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei mostra-se imprescindível para a adequada utilização dos recursos vinculados ao referido fundo municipal, assegurando o cumprimento das diretrizes legais e o atendimento pleno às demandas da referente à projetos sociais.

Sendo assim, com base no com base nos arts. 27, 28, 32 e 56, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, é de grande relevância a apreciação do presente Projeto de Lei tendo em vista a inegável relevância e do evidente interesse público que contém a matéria.

Por fim, consciente da plena justificativa da presente Lei, manifesto confiança na compreensão de sua importância por parte dos Senhores Vereadores, rogando pela sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em ____ de _____ de 2026.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional